



Disponibilizado no D.E.: 20/08/2026
Prazo do edital: 24/08/2026
Prazo de citação/intimação: 08/09/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000291-39.2025.8.24.0536/SC

AUTOR: BEVIANI TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL Nº 310100381802

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 99, §1º, da Lei 11.101/05, serve o presente edital para:

1º) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, decretou a Falência da empresa **BEVIANI TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 40.611.933/0001-30, cuja a íntegra da decisão pode ser acessada junto ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também no sítio eletrônico do Administrador Judicial (www.administradorjudicial.adv.br);

2º) CIENTIFICAR todos os credores da empresa devedora e demais interessados de que a relação geral de credores prevista nos arts. 99, §1º e 7º, §1º, da Lei 11.101/05, está sendo confeccionada e, tão logo aporte aos autos, será devidamente publicada por edital. Nesse período, todavia, já resta possível que eventuais credores apresentem seus pedidos de habilitações diretamente à Administração Judicial MEDEIROS & MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL S/S LTDA, CNPJ 40.611.933/0001-30, tendo como responsável Guilherme Caprara, OAB/SC 4.678-A, o que poderá ser realizado junto ao site "www.administradorjudicial.adv.br." ou através do endereço eletrônico "divergencias@administradorjudicial.adv.br". Os pedidos direcionados aos autos da falência não serão considerados;

3º) CIENTIFICAR todos os credores da empresa devedora de que o processo de falência é público e que a comunicação dos credores se dará mediante a publicação de editais. Dessa forma, não serão realizadas intimações individuais acerca do andamento do feito, assim como não serão considerados os pedidos de cadastramento de procuradores nos autos (*REsp. n. 1.163.143/SP e TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005717-23.2016.8.24.0000*).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.



Disponibilizado no D.E.: 20/08/2026
Prazo do edital: 24/08/2026
Prazo de citação/intimação: 08/09/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310100381802v2** e do código CRC **b266c0df**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:31:13

5000291-39.2025.8.24.0536

310100381802 .V2